



## DESPACHO

Processo nº 23051.009335/2017-40

Data: 06/06/2017

Página: 09

Rubrica:

**Ao Magnífico Reitor do IFPA**  
**Prof. Cláudio Alex da Rocha**

**Referência:** Normativa de Implantação do PEN no IFPA

## PARECER 012/2017-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e em conformidade com a decisão dos membros desse Comitê deliberada na 10ª Reunião realizada no dia 02 de junho de 2017, resolve **NÃO APROVAR** a minuta de normativa para implantação do Processo Eletrônico Nacional PEN no IFPA, referente ao processo nº 23051.001206/2017-11. O Comitê solicita que a Comissão de Elaboração da Minuta esclareça sobre a quantidade de scanners existente no IFPA, necessários para subsidiar a tramitação eletrônica dos processos, e quantos precisarão ser adquiridos. Além disso, solicita que a Comissão explique alguns pontos da normativa que não ficaram claros. Desta forma, o processo deverá ser reapresentado ao CGTI na próxima reunião.

Raimundo Roberto Sanches de Souza  
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia  
da Informação do IFPA  
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA